

L. RICARDO DE MAGALHÃES LTDA.

CNPJ: 17.922.286/0001-65

Insc. Municipal: 4.BG952-0

ENDEREÇO:

calçada dos mirtilos, nº33, andar 2, condomínio centro comercial
Alphaville, município de Barueri
São Paulo CEP:06453-019.

PROPOSTA COMERCIAL ALL MOEDA

Para: Prefeitura municipal de LAJEADO– RS

A/C: SETOR DE LICITAÇÃO E CONTRATO.

SISTEMA TRAZ VALOR

I) APRESENTAÇÃO DO SISTEMA.

1.1 - O Sistema Traz Valor, é um instrumento eletrônico, de direito privado, no qual se registram as informações de tabelamento de preços oriundos das próprias revendedoras e concessionárias de peças e insumos, ou seja, ele é um sistema que armazena os dados evidenciados pelos revendedores/concessionárias e nada mais, disponibilizando ao **CONTRATANTE;**



1.2 - Ademais, o sistema realiza a pesquisa de mercado em busca do preço médio real, de peças de Primeira Linha (Fabricante) e genuínos (Montadora), para repassar ao cliente as informações exatas, ficando a critério da **CONTRATANTE** escolher qual lhe atenderá a contento, atuando na condição de facilitador entre fornecedor e consumidor final, para que todos possam encontrar resultados positivos, rápidos e seguros;

1.3 - As informações, da cotação de preços, são obtidas com rigor e de forma detalhada. Nesta cotação, constará o nome da empresa, o valor apurado, e o nome do revendedor/concessionária, estas informações serão utilizadas para se obter o preço médio real, a fim de repassar à **CONTRATANTE**.

1.4 - nossa **Metodologia** de apuração de **Preço**, é a mesma que se usa em processos de formação de preço médio para licitações, dentro dos padrões de segurança, ou seja, efetuamos três ou mais pesquisas para obtenção de valor médio de mercado **em âmbito nacional**, trabalhamos com margem de tolerância que é de 25% por conta das variedades de marcas e fabricantes, nestes 25% estão contempladas as condições regionais e nacionais por conta dos seguintes fatores, tais como distancia, diferença de impostos e fretes. Os valores divergentes dos 25%, seja ele para cima ou para baixo são descartados, porém, ficam registrado no mapa de cotação **somente para efeito de registro.**;

1.4.1 - Lembrando que as cotações são feitas em **âmbito nacional**, deixando claro que o Sistema adota essa metodologia justamente para atender todos os estados da federação, não sendo possível o direcionamento para algumas regiões, para não tornar o processo inexecutável

1.4.2 – Exemplo:

SOLICITANTE: PREFEITURA DE ?	MAPA:	PESQUISADOR:
------------------------------	-------	--------------

Marca Modelo Ano Chassi (se necessário)	Fornecedor 1	Fornecedor 2	Fornecedor 3	Fornecedor 4	Fornecedor 5
	Vendedor A	Vendedor B	Vendedor C	Vendedor D	Vendedor E
	Telefone	Telefone	Telefone	Telefone	Telefone
Peça XY Preço médio encontrado: R\$ 108,33	R\$ 100,00	R\$ 120,00	R\$ 160,00	R\$ 50,00	R\$ 105,00

Diferença de até 25% de um valor para o outro para obtenção do preço médio real praticado.

1.5 - Quando a peça ou produto é de **fornecimento exclusivo**, como por exemplo as marcas: **FRUEHAUF, INTERNACIONAL, CASE, FOTON, LIUGONG, XCMG, YTO, ZOOMLION**, o valor registrado é o do representante legal da marca ou fabricante (genuíno), nas situações em que os valores são totalmente divergentes, usamos como balizamento empresas especializadas naquele seguimento, seja ela loja física, web ou registros encontrados em outros processos licitatórios já realizados e publicados.

1.6 - Diante da incontável quantidade de peças automotivas existente no mercado, poderá ocorrer a situação do **CONTRATANTE**, não encontrar uma peça/serviço em nosso sistema, assim, o mesmo terá duas opções:

a) Realizar uma **Solicitação Manual**, que é uma solicitação para que ocorra o cadastro da peça faltante em nosso Sistema. Esse procedimento de cadastro, é realizado através do responsável técnico do setor (coordenador de pesquisa), onde os códigos são inseridos no momento de filtragem do



recebimento da solicitação manual, logo em seguida são realizados a consulta no catálogo da montadora e demais fabricantes, onde se obtém a referência montadora do item e efetuado a conversão para as referências de marcas de 1ª linha/fabricante para ser realizada a cotação dos valores, a maneira para tal procedimento está descrito na Clausula 2ª, item 1.3.1, ou;

b) Realizar uma **Inclusão Manual**, onde tem a finalidade de agilizar o processo de compras, ficando a critério da **CONTRATANTE** usar a função ou não, esta função serve quando o comprador não encontra a peça no banco de dados ou necessita de urgência para aquisição da peça e não pode aguardar o prazo de cotação da solicitação manual, assim o mesmo poderá realizar sua pesquisa de mercado e gerar **o seu banco de dados, sendo de sua responsabilidade qualquer ônus que venha a surgir da cotação realizada pelo servidor.**

1.7– Ressaltamos que a **CONTRATADA** segue as orientações contidas no **Manual de Pesquisa de Preços – Superior Tribunal de Justiça (STJ) - 4ª Edição | Lei 14.133/2021, Parecer da AGU Nº 098/2016/CJU-RN/CGU/AGU, Padronização ABNT NBR 15296, e Resolução De Consulta Nº 20/2016 – TCE/MT;**

1.8 - Esclarecemos que as atualizações dos bancos de dados, ocorreram no período de 06 (seis) em 06 (seis) meses, ou de acordo variação econômica do mercado nacional, onde é feita uma pesquisa das peças mais solicitadas e separadas por grupo, faz-se nova cotação no mercado onde os preços encontrados são planilhados e comparados com o preço já existentes no

sistema, se houver diferenças que seja maior que 5% (cinco) por cento, faz se o ajuste dos preços com base nos índices encontrados

B) DO TREINAMENTO.

1.9 - O Treinamento para manusear e operar o sistema será disponibilizado inteiramente via web, no intuito de reduzir os gastos para ambas as partes. Os vídeos- aulas estarão disponíveis no sistema, e são de fácil compreensão e altamente explicativas. Onde as mesmas, são suficientes para que o servidor/funcionário saiba operar e manusear o sistema.

1.10 - A capacitação dos servidores/funcionários deverá ocorrer através dos vídeos- aulas disponíveis, e após a conclusão do treinamento, haverá uma avaliação para certificar que o servidor/funcionário estará apto a operar o sistema.

1.11 - Obtendo êxito na qualificação, será emitido um certificado digital, atestando a aptidão deste servidor/funcionário para operar e manusear o sistema.

1.12 - Mesmo apto a operar e manusear o sistema o funcionário que tenha dúvidas, quanto a funcionalidade do sistema, as mesmas, poderão serem sanadas por meio da ferramenta “Chamado”, onde o servidor/funcionário irá descrever quais as dúvidas a serem sanadas.

1.13 - Já o servidor que não obter a certificação para operar e manusear o sistema, não poderá utilizar a ferramenta “Chamado”, para tirar dúvidas quanto a funcionalidade do sistema, salvo, as demais dúvidas, que também serão sanadas pelo “Chamado”



1.14 - Caso os servidores/funcionários que já operam o sistema, e não necessitem realizar o treinamento, no ato da contratação/renovação do contrato, deverão assinar uma Declaração, dispensado a realização do mesmo, e assumindo a responsabilidade de não ter auxílio quanto a funcionalidade do sistema.

1.15 - Caso o **CONTRATANTE** opte pela realização do treinamento “in loco”, o qual não está incluso no contrato, deverá ser solicitado com antecedência, para que seja apresentado o orçamento dos valores, e caso haja o aceite, o mesmo deverá ser realizado por meio de termo aditivo ao contrato.

II) SERVIÇOS PRESTADOS PELA TRAZ VALOR – SISTEMA ALL MOEDA

2.1 - O Sistema All Moeda funciona como um banco de dados de valores de peças originais e genuínas, além de serviços de mão de obra, no banco de dados são mais de 190 mil peças já cadastradas e aumentando a cada solicitação de inclusão que o cliente solicita. Nele o cliente poderá fazer uma cotação utilizando nossos valores, e os fornecedores terão que atender com os valores do nosso banco de dados aplicando o desconto de acordo com o certame. Existem vários planos de utilização de acordo com a necessidade de cada veículo, tudo voltado para a satisfação de nossos clientes.

2.2 - No Sistema All Moeda Incluem os serviços:

a) Modulo All Moeda Automotivo e Motocicletas: Neste módulo o **CONTRATANTE** terá acesso ao Banco de dados com preços de peças de Montadora/Genuíno e Fabricante/Original. Atenderão as linhas leves,

médias e pesadas (caminhões e ônibus), Máquinas Pesadas, Tratores e Implementos Agrícolas, partes mecânicas, peças elétricas, lubrificantes, pneus, acessórios, filtros e mão de obra específicas, **salvo**, se os serviços que haja a necessidade do veículo estar dentro da especializada, para dar um parecer de valores e tempo, será disponibilizado valor da hora homem trabalhado, padrão montadoras de diversas marcas e valor de mercado, cotado em oficinas e postos de serviços.

b) Módulo All Moeda Máquinas Pesadas e Tratores: Neste módulo o **CONTRATANTE** terá acesso a peças para máquinas pesadas e tratores nacionais e importados e mão de obra valor hora, neste módulo a empresa disponibiliza acesso via web site de preços já cadastrados em nosso banco de dados com preços de peças Montadora/Genuíno e Fabricante/Original. Atenderão as linhas leves, médias e pesadas (caminhões e ônibus), Máquinas Pesadas, Tratores e Implementos Agrícolas, partes mecânicas, peças elétricas, lubrificantes, pneus, acessórios, filtros e mão de obra específicas, **salvo**, se os serviços que haja a necessidade do veículo estar dentro da especializada, para dar um parecer de valores e tempo, será disponibilizado valor da hora homem trabalhado, padrão montadoras de diversas marcas e valor de mercado, cotado em oficinas e postos de serviços.

c) O **CONTRATANTE** contará com uma ferramenta chamada “**Mapa de Cotação**”, onde trata-se de um documento que demonstra detalhadamente as informações que foram obtidas, para que fosse apurada a média de preço das peças. A quantidade de solicitação desta ferramenta, será disponibilizada por **planos**.

2.3 – Caso não tenha peça cadastrada nos módulos descritos no item 1.3, alíneas a) e b), e o **CONTRATANTE** opte que a inclusão/cadastramento da

peça faltante, seja feita pela equipe do Sistema Traz Valor, será realizado a pesquisa de mercado sempre buscando por preços Montadora/Genuíno e Fabricante/Original. Lembrando que a **solicitação** da inclusão/cadastramento da peça, **deve ser feita pelo usuário cadastrado no sistema**, via painel do cliente no campo **“Solicitação Manual”**, onde a **CONTRATADA** terá os seguintes prazos estipulados:

a) 03 (três) dias úteis, para realizar o cadastro ou enviar a resposta, para solicitações contendo até 20(vinte) itens;

b) 08 (oito) dias úteis, para realizar o cadastro ou enviar a resposta, para solicitações que contenham de 20 (vinte) itens até 49 (quarenta e nove) itens;

c) 15 (quinze) dias úteis, para realizar o cadastro ou enviar a resposta, para solicitações que contenham 50 (cinquenta) itens.

2.4 - As solicitações para cotação de peças de máquinas pesadas só são possíveis com **código da montadora**, demais solicitações deverão vir preenchidas com todas as informações necessárias para que seja feita a pesquisa, havendo falta de informações que comprometam o dificulte a pesquisa, a solicitação será devolvida ao solicitante via chamado e será contado o prazo a partir da sua resposta

2.5 – Quando houver a solicitação para cotação de peça, e, devido a descontinuidade de disponibilização de peças de alguns modelos de veículos por conta do ano e linha de montagem, habitualmente em veículos mais antigos, **poderá** ocorrer de ser disponibilizado somente o preço das peças de 1º linha ou denominado pelo sistema como **original/fabricante**. Porém,



quando houver solicitação e ocorrer estas informações, será avisado via chamado no painel do cliente

2.6 – Quando houver a solicitação para cotação de peça, e for verificado que se trata de veículos modernos/recém fabricados/lançamentos, ou importados, **poderá** ocorrer de ser disponibilizado somente o preço das peças genuíno ou denominado pelo sistema como **genuíno/montadora**. Porém, quando houver solicitação e ocorrer estas informações, será avisado via chamado no painel do cliente.

2.7 – Conforme informado no Tópico I, item 1.6, alínea b, caso a CONTRATANTE opte por Realizar a **Inclusão Manual**, o mesmo poderá realizar sua pesquisa de mercado e gerar **o seu banco de dados, sendo de sua responsabilidade qualquer ônus que venha a surgir da cotação realizada pelo servidor**. Ressaltando que a CONTRATANTE deve seguir **as orientações** dos órgãos controladores e fiscalizadores, **as quais são**, de não fazer a cotação com os possíveis fornecedores, conforme o texto da Resolução de Consulta nº 20/2016-TP do TCE-MT. Vejamos:

“A pesquisa de preços de referência nas aquisições públicas deve adotar amplitude e rigor metodológico proporcionais à materialidade da contratação e aos riscos envolvidos, não podendo se restringir à obtenção de três orçamentos junto a potenciais fornecedores, mas deve considerar o seguinte conjunto (cesta) de preços aceitáveis: preços praticados na Administração Pública, como fonte prioritária; consultas em portais oficiais de referenciamento de preços e em mídias e sítios especializados de amplo domínio público; fornecedores;

catálogos de fornecedores; analogia com compras/contratações realizadas por corporações privadas; outras fontes idôneas, desde que devidamente detalhadas e justificadas.”

2.8 – O Sistema Traz Valor, conta com duas funções, o **FRETE** (inclusão feita pelo usuário, disponibilizada tabela da ANTT), e o **DIFAL** (estimativa de tributação interestadual), que o uso é de exclusiva responsabilidade da **CONTRATANTE**.

2.9 – Os planos disponibilizados pelo Sistema Traz Valor, estão classificados em; a) **Básico** e b) **Light** e c) **Plus** d) **Premium**, onde há diferença nos benefícios ofertados como também nos valores.

III) BENEFÍCIOS DOS PLANOS

A) BENEFÍCIOS DO PLANO BÁSICO

- No Presente Plano, será ofertado os Serviços discriminados no item 1.3, alíneas: a; b.
- E também a Inclusão Manual, de forma **ILIMITADA**

B) BENEFÍCIOS DO PLANO LIGHT

- Além dos Serviços discriminados no item 2.2, alíneas: a; b; o **CONTRATANTE** terá direito de solicitar o “Mapa de Cotação” de 15 (quinze) peças/itens/serviço, por mês.



- Solicitação Manual de Peças que não estão cadastradas no banco de dados já existem do Sistema Traz Valor, de forma **ILIMITADA**
- E também a Inclusão Manual, de forma **ILIMITADA**

C) BENEFÍCIOS DO PLANO PLUS

- Além dos Serviços discriminados no item 1.3, alíneas: a; b; c; o **CONTRATANTE** terá direito de solicitar o “Mapa de Cotação” de 30 (trinta) peças/itens/serviço, por mês.
- Solicitação Manual de Peças que não estão cadastradas no banco de dados já existem do Sistema Traz Valor, de forma **ILIMITADA**.
- E também a Inclusão Manual, de forma **ILIMITADA**

D) BENEFÍCIOS DO PLANO PREMIUM

- Além dos Serviços discriminados no item 1.3, alíneas: a; b; c; o **CONTRATANTE** terá direito de solicitar o “Mapa de Cotação” de forma **ILIMITADA**, de peças/itens/serviço, por mês.
- Solicitação Manual de Peças que não estão cadastradas no banco de dados já existem do Sistema Traz Valor, de forma **ILIMITADA**.
- Inclusão Manual, de forma **ILIMITADA**
- **Consultoria/Assessoria ao Cliente sobre Peças Automotivas,**

3.1 - Nos Planos Light e Plus, a quantidade de mapas não utilizada no mês vigente, não acumulará no mês posterior.



3.2 - Ressalta-se que, nos planos Light e Plus, a quantidade de mapa de cotação, não é por usuário cadastrado, mas sim, pelo **CNPJ** do **CONTRATANTE**

3.3 – Além dos Planos ofertados acima, o **CONTRATANTE** terá acesso, por meio de cessão de direito, ao Sistema “SOLUÇÕES AUTOMOTIVAS BSW LTDA”, o qual trata-se de um **CATÁLOGO ORÇAMENTÁRIO**, sendo um sistema que foi desenvolvido com base em pesquisa de profissionais com experiência de mercado de reparação automotiva, resultando em tempo médio para execução de serviço de diversas marcas de veículos automotores.

3.4 – Ressaltamos que a presente Cessão de Direito, vigorará até a validade da Contratação do Sistema Traz Valor, onde o **CONTRATANTE** se responsabiliza por manter o sigilo, bem como os direitos autorais da empresa Cedida.

3.5 – O **CONTRATANTE** será responsável de forma direta pelos atos realizados no Sistema Cedido, respondendo nas Esferas Cível e Criminal, por qualquer ato ilícito, bem como da aplicação da Clausula Penal

3.6 - O **CONTRATANTE** não poderá ceder, transferir ou emprestar seu acesso a terceiros, tendo em vista que essa cessão trata-se de forma pessoal e intransferível, sob pena de aplicação da Clausula Penal.

3.7 – A não observância das Clausulas acima, possibilitará, sem notificação prévia, na rescisão do presente contrato, com a aplicação das devidas penalidades, prevista neste contrato.

3.8 – Todas as informações da empresa Cedida, funcionamento e utilização poderão ser consultadas no Site (<https://www.catalogoorcamentario.com.br/>)

3.9 A CONTRATAÇÃO DA TABELA ORÇAMENTÁRIA

CONCEDERÁ O DIREITO Á 1000 ORÇAMENTOS DE ACORDO COM A VIGÊNCIA DO CONTRATO.

O CONTRATANTE TERÁ DIREITO A **1 ACESSO** (PODENDO CADASTRAR DEMAIS USUÁRIOS).

IV) DO PRAZO

4.1 - O presente instrumento vigorará pelo período de **12 (DOZE) meses**, , sendo renovado, quando uma das partes comunique EXPRESSAMENTE E POR ESCRITO o seu desinteresse na renovação, com antecedência mínima de 30 (trinta) dias, da data prevista para o término do contrato. Essa comunicação EXPRESSA por escrito deverá ser por e-mail, devendo a **CONTRATADA** ou o **CONTRATANTE** responder o mesmo com o seu aceite.

V) VALOR E FORMA DE PAGAMENTO

PLANO ESCOLHIDO: PLANO LIGTH + TABELA ORÇAMENTARIA PARA 148 veículos

ALL MOEDA + tabela orçamentaria

Valor total de DE 12x de R\$2.750,00 para o uso do período de 12 meses

VALOR ALL MOEDA TRAZ VALOR R\$31.000,00

Valor da tabela orçamentaria: R\$2.000,00

Total de R\$33.000,00

10 CADASTRO DE USUÁRIO

15 MAPAS DE COTAÇÃO

SOLICITAÇÃO MANUAL

5.2 - O Pagamento será realizado através de transferência ou depósito nos seguintes dados bancários: **Banco:** BRADESCO, **Agência** 0196-6, **Conta Corrente:** 9246-0, **Favorecido** L. RICARDO DE MAGALHÃES LTDA **CNPJ:**17.922.286/0001-65.

5.3 - Em caso de mora, haverá multa de 2%, mais juros de 1% ao mês.

5.4 - Durante o período de vigência deste contrato, caso a **CONTRATANTE**, não tenha interesse de utilizar mais os serviços contratados, por escolha unilateral, não à isentará do pagamento das parcelas ainda vincendas.

VI) DO ACESSO E DA LIBERAÇÃO DO SISTEMA

6.1 - **CONTRATANTE**, solicitará mediante formulário, o cadastramento dos seus usuários, onde no e-mail de solicitação deve conter: **a)** o nome do usuário a ser cadastrado, **b)** o setor, e **c)** o e-mail do usuário a ser cadastrado. Após a solicitação e a análise da **CONTRATADA**, será disponibilizado



login e senha, o usuário terá acesso ao sistema, sendo a senha pessoal e intransferível,

6.2 - O IP de primeiro acesso, do usuário cadastrado, será gravado, não podendo o usuário, tentar acessar de outro computador sob pena de bloqueio, caso seja necessário acesso de outro computador, o **CONTRATANTE** deverá solicitar via e-mail, a liberação para acesso em outro computador, limitando a quantidade de usuários do Parágrafo Primeiro dessa cláusula.

6.3 - Caso o usuário cadastrado, por meio do seu login e senha, tente acessar o sistema Traz Valor em IP não cadastrado, ocorrerá instantaneamente, o bloqueio de acesso ao sistema. Ocorrendo o bloqueio de acesso ao sistema, o **CONTRATANTE**, via e-mail, solicitará a liberação do usuário bloqueado, justificando o motivo dessa tentativa, para que seja disponibilizado uma nova senha de acesso e o respectivo desbloqueio. Caso esse bloqueio ocorra pela 2ª vez, será cobrada uma multa de 10 % (dez por cento) do valor total do contrato.

6.4 - O Sistema Traz Valor, disponibilizará ainda do “Login Master”, sendo uma possibilidade que dará a um único usuário, de ter acesso **a todas, solicitações, produção, chamados, dentre outras atividades,** dos demais usuários, sendo necessário autorização via ofício, assinado pelo prefeito(a).

6.5 - Para que haja um bom desenvolvimento do Sistema contratado, exigi-se que o computador que acessará o sistema Traz Valor, tenha as configurações mínimas de hardware: **Memória Ram de 04Gb; HD de 120Gb; Processador Intel Core i3 ou equivalente,** sendo ainda **INDISPENSÁVEL** que o terminal onde o sistema será utilizado tenha acesso à internet, com a velocidade mínima de 05Mb, para o funcionamento, pois o

sistema é exclusivamente via web. Caso o **CONTRATANTE** tente utilizar o sistema com configurações inferiores estipulado no parágrafo quinto, a **CONTRATADA** não se responsabiliza pelo bom desenvolvimento do Sistema.

6.6 - O treinamento primário ocorrerá de forma virtual, já disponibilizado no painel cliente, no ícone **treinamento**, a contratante deverá assistir todos os vídeos relacionados ao treinamento e após assistir a todos os vídeos, o sistema emitirá um certificado que irá para o e-mail do usuário, dizendo que ele ela apto a operar o Sistema Traz Valor, após isso, será liberado a função chamado/suporte técnico, aonde poderá tirar dúvidas sobre suas funcionalidades e operações.

6.7 Havendo a necessidade do treinamento “in loco”, o **CONTRATANTE**, solicitará por meio de documento oficial, os orçamentos, os quais serão baseados em Km rodados. Aprovando o orçamento, será realizado o agendamento do treinamento, sempre respeitando um prazo mínimo de 20(vinte) dias.

6.8 - Não serão realizados os serviços de que não estejam especificados neste Instrumento, os quais serão considerados **serviços extraordinários**

6.9 - Nos planos Básico, Light e Plus, Consultoria/Assessoria ao Cliente sobre Peças Automotivas, são considerados serviços extraordinários.

6.10 - Qualquer solicitação relacionada a forma de cotação de preço, que fuja da metodologia da empresa, solicitações por regionalização dos preços, indicação de empresas para participar do processo de cotação, dentre outros pedidos relacionados a estes assuntos, a solicitação deve ser realizada

formalmente pelo representante do **CONTRATANTE**, que será respondida pela **CONTRATADA**, também, formalmente.

6.11 - Em casos de supostas divergências do preço médio, de qualquer peça ou serviço, os quais sejam maiores que 05% (cinco por cento), tanto para mais quanto para menos, o **CONTRATANTE** poderá solicitar a **atualização do preço**, enviando no mínimo 01 (hum) orçamento, o qual devem seguir os seguintes requisitos: a) Orçamento devem estar nomeados ao Ente Público, e com um número de registro, daquele orçamento; b) Não poderá ser o orçamento do mesmo município, c) Não será aceito Orçamentos de empresas participantes de Processo de Licitatório (Potenciais Fornecedores); d) Os Orçamentos deverão ser Impresso e Scaneado, ou, em PDF.

6.12 - Caso os Requisitos do parágrafo nono, sejam todos preenchidos, será feito uma nova pesquisa, onde, e existindo qualquer inconsistência, será realizada a atualização, seja para o preço maior ou menor, num prazo de 10(dez) dias.

VII) DAS RESPONSABILIDADES

7.1 - O Sistema Traz Valor, não se responsabiliza, a manter os valores do sistema, de acordo com o estoque dos fornecedores, pois, a **CONTRATADA** alimenta o sistema com o valor da peça, **no momento da cotação**, independentemente da quantidade de peças, que as empresas possuem em estoque.

7.2 - Fica estabelecido que o meio de comunicação para atendimento de **suporte técnico/assessoria/consultoria/solicitação de atualização de**



preço, será via painel do cliente na opção “**Chamado**”, já os atendimentos para tratar de questões **financeiras** e **comerciais**, serão via “**Telefone**”.

7.3 - Caso o atendimento de suporte técnico/assessoria/consultoria/solicitação de atualização de preço, não seja sanado via “Chamado”, o representante do Departamento, poderá solicitar via chamado contato com a CONTRATADA, informando o número telefone que deverá ser feito o contato, devendo informar o número do chamado, para sanar a ocorrência.

7.4 - Não será aceito em hipótese alguma, qualquer solicitação feito via, Skype, Whatsaap, ou, qualquer outra mídia digital ou rede social, ressaltando que o meio de comunicação principal é via painel do cliente, na opção “Chamado”

7.5 - A **CONTRATADA** informa que, por motivos de segurança, todos os meios de comunicação, sejam chamados ou telefonemas, são todos gravados, por um período de 180 (cento e oitenta) dias, caso necessário o **CONTRATANTE** poderá solicitar uma cópia da sua gravação, informando a data e a hora. Além das gravações dos atendimentos com a equipe do **CONTRATANTE**, ressaltamos que as ligações de solicitações de orçamentos (com as empresas), também são gravadas, onde estas, só poderão serem obtidas por ordem judicial.

VIII) CONSIDERAÇÕES FINAIS

8.1 - Contrato será enviado após aceite dos termos desta proposta.



8.1.1 – Em caso de Aditamento do Contrato, já pactuado, as determinações não contidas nesta proposta, será suprida pelas cláusulas contratuais já estabelecidas. Em caso de informações divergentes vigorará a informação mais recente.

8.2 – As demais disposições contratuais estão estabelecidas no contrato.

Agradecemos desde já seu interesse, e nos colocamos a disposição para esclarecer qualquer dúvida, através do e-mail (comercial@sistematrazvalor.com.br) ou telefone: 65 981506845

Barueri - SP , 02/05/2025

